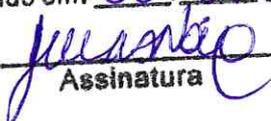


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
Publicado em: 02/04/2021

DECRETO Nº 024/2021

  
Assinatura

**EMENTA:** Altera o Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Art. 1º do Decreto Estadual nº 50.485, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 021, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“I – Das 08 às 18h de segunda a sexta-feira, e das 09 às 17h nos finais de semana e feriados”. (NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 02 de abril de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA:26989085487  
Assinado de forma digital por  
JOSELITO GOMES DA  
SILVA:26989085487  
Dados: 2021.04.02 08:43:39 -03'00'

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata